



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811.01/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2022.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E.E.I.F. PADRE SEVERIANO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão, Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, para proceder a **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, e análise do parecer técnico realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas **EMPRESAS HABILITADAS** no certame supra, e **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a licitação supracitada, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

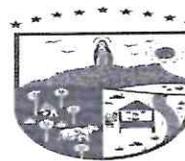
DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** e **DECIDE** ratificar a Decisão do Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela Elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** As propostas das empresas: **LB CONSTRUÇÕES (CNPJ Nº 40.454.732/0001-76); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI -EPP (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17); CONSTRUTORA AG EIRELI (CNPJ Nº 34.326.829/0001-09); MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 11.952.190/0001-63); FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 23.492.879/0001-31); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 07.876.676/0001-92); CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97); CONSTRUTORA ASTRAL LTDA (CNPJ Nº 11.638.690/0001-25); R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ Nº 07.279.114/0001-61); CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA (CNPJ Nº 11.962.967/0001-70); TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA (CNPJ Nº 18.010.834/0001-43); RS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 03.434.044/0001-18); CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 00.611.868/0001-**



28), estão **CLASSIFICADA (S)**, por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.

EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 63.551.378/0001-01), POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU EM SEU DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO O VALOR DO SERVENTE MAIS ALTO DO QUE A PLANILHA APRESENTADA NO PROJETO BASICO QUE ELA COLOCOU O VALOR DE R\$15,76 QUE O APRESENTADO PELA PREFEITURA E DE R\$ 15,55 DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1.1 DO EDITAL.

ARN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 11.477.070/0001-51), POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA APRESENTOU EM SEU DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO A DIMINUIÇÃO DO VALOR DA MAO DE OBRA ONDE O MESMO NAO E PERMITIDO POIS OS VALORES QUE ALI ESTAO E DE ACORDO COM OS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTO EM LEI O MESMO, A EMPRESA PERMANECEU O MESMO ENCARGO E ALTEROU O VALOR DA MAO DE OBRA DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1.1 DO EDITAL.

CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ Nº 05.502.041/0001-08), POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA NAO APRESENTOU O DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO PROPRIA, QUE FOI APRESENTADA NO PROJETO BASICO DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1.1 DO EDITAL.

VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 09.042.893/0001-02), POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA NAO APRESENTOU O DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO PROPRIA, QUE FOI APRESENTADA NO PROJETO BASICO DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1.1 DO EDITAL.

Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.564.637,56	1º
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.594.824,26	2º
CONSTRUTORA AG EIRELI	R\$ 2.598.139,39	3º
RS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.656.050,50	4º
L B CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.686.772,32	5º
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME	R\$	6º
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 2.758.326,52	7º
CONSTRUTORA ASTRAL LTDA	R\$ 2.804.367,38	8º
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	R\$ 2.806.394,38	9º
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 2.822.369,41	10º
R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 2.848.291,42	11º
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 2.934.834,77	12º
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.006.122,79	13º



Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedoras do certame a(s) empresa(s): MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.952.190/0001-63, pelo valor de R\$ 2.564.637,56 (Dois Milhões, Quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Destarte às análises sobreditas, realizada pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA o PARECER TÉCNICO e DECLARA** a licitante MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.952.190/0001-63, pelo valor de R\$ 2.564.637,56 (Dois Milhões, Quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vencedora do Certame, por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital.

DA FASE RECURSAL

Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta Feita, A comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos Seguintes Meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados á vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

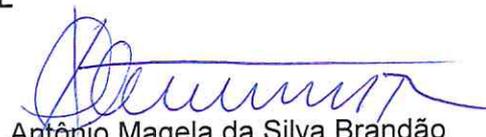
DO ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Carlos José Arcanjo
Membro


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro


Marcos Vinicius da Silva
Membro